



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Abril de 2003



Série

Número 69

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 3/2003

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Avisos

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Rectificação e adiamento

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo Despacho n.º 45/2003, de 11/03/2003, do vice-Presidente do Governo Regional:

- NÉLIA MARIA CARVALHO RODRIGUES, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Registo e Licenciamento Comercial, da Direcção de Serviços do Comércio, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 11 de Março de 2003.

(Isento de fiscalização Pécua da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 1 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Março de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da Organização e Gestão de Empresas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, classificados de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduada de 1 a 2 pontos:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base;
- b) FP = Formação Profissional;
- c) EP = Experiência Profissional;
- d) CS = Classificação de Serviço;
- e) QP = Qualificação Profissional;
- f) EPC = Experiência Profissional Complementar.

8 - A ordenação final dos candidatos será feita em harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula: $(HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC)$.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou, com referência ao organismo que os realizou, respectiva data e número de horas de duração.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de serviços.
- Vogais efectivos:
- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade - Director serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços.
- Vogais suplentes:
- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Director de serviços;
 - Dr. Abel Teixeira Ferreira - Assessor principal.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Abril de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia jardim
- SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**
- DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
- Anúncio**
- Concurso público n.º 01/03/DRAC, para adjudicação da empreitada: Execução de Cafeteria e Recuperação da Casa de Prazeres no Museu Quinta das Cruzes
- Concurso promovido pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais situada na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520 (Telefones: 291 - 211830; fax: 291 - 230341).
 - Concurso público (nos termos do artigo 80.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.)
 - a) Local de execução: Concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.

- b) Designação da empreitada - “Execução de Cafeteria e Recuperação da Casa de Prazeres no Museu Quinta das Cruzes”.
- c) Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra: - Apresente empreitada consiste na construção de um pequeno pavilhão para uma cafeteria, com um espaço coberto e a recuperação da casinha de prazeres existente no local, implicando trabalhos de demolições, movimento de terras, cantarias, cobertura, carpintarias, paredes, tectos, impermeabilizações, sanitários, equipamento de cozinha e instalações eléctricas e telefónicas.
- d) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no J.O.C.E. n.º S 169 (CPV), de 3 de Setembro, com a seguinte referência:
- e) 45211000-9 (Construção geral de edifícios - novas obras, ampliações, alterações e renovações).
- f) Preço base do concurso: € 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil euros) sem IVA.
- g) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
- 4 - Prazo máximo de execução da empreitada: 270 (duzentos e setenta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação.
- 5 - a) O processo de concurso pode ser examinado na Direcção indicado no n.º1, durante as horas normais de expediente e solicitadas cópias à Divisão de Serviços Administrativos, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, situada na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520, Funchal, Telefone 291 211 830, Fax 291 230 341, até 10 dias úteis após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As cópias do processo do concurso serão fornecidas mediante o pagamento de € 120,00 (cento e vinte euros), que inclui o IVA à taxa legal em vigor de 13%, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 6 - a) As propostas terão de dar entrada até às 17:00 horas do 36.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, caso seja feriado ou dispensa de trabalho, a entrega far-se-á no 1.º dia útil que se seguir, pelos concorrentes ou seus representantes, na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sita na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520 Funchal, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Os documentos de habilitação dos concorrentes e da proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados por tradução legalizada, em relação ao qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciados.
- b) O acto público terá lugar na Direcção indicado em 1 e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao terminus do prazo de entrega das propostas. Caso seja feriado ou dispensa de trabalho, a abertura terá lugar no 1.º dia útil que se seguir.
- 8 - A caução a prestar será de: 5% do valor da adjudicação. O recurso à modalidade de seguro caução pressupõe que o mesmo seja elaborado por prazo correspondente ao da presente empreitada, devendo fazer-se prova do pagamento antecipado integral do respectivo prémio.
- 9 - Tipo de empreitada: Por preço global (nos termos do artigo 8.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março) e o seu pagamento será efectuado em situações mensais, conforme os trabalhos realizados. A revisão de preços será efectuada nos termos do Dec.-Lei n.º 348-A/86 de 16 de Outubro, mediante a fórmula-tipo indicada no DG 180 - II Série de 75-08-06 - Suplemento - com classificação: 1.4 - Edifícios Correntes.
- 10 - Podem concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do artigo 57.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março e do artigo 19.º do Dec.- Lei n.º 61/99 de 02 de Março.
- 11 - Admissão dos concorrentes:
- 11.1 - Podem ser admitidos a concurso:
- a) As empresas titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações: Na 1ª Categoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor global da proposta; Na Subcategoria 1ª e 10ª da 5ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), e na Subcategoria 1ª, 11ª, 14ª e 15ª da 6ª Categoria (Outros trabalhos) no valor correspondente aos respectivos trabalhos.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, adequado à obra posta a concurso, nos termos previstos no artigo 68.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 67.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

11.2 - Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 11.1, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

12 - O prazo de validade das propostas será de 66 dias a contar da data do acto público do concurso nos termos do artigo 104.º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março.

13 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores:

- Preço - 0.40;
- Valia técnica da proposta - 0.60.

O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos - 0.40;
- Plano de pagamentos - 0.40;
- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.20.

14 - Não são admitidas propostas variantes nem condicionadas.

15 - Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos exigidos no Programa de Concurso assim como outros documentos que considerem importantes para apreciação da sua capacidade técnico/profissional e boa execução da obra.

16 - O contrato a celebrar não se encontra abrangido pelo acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no jornal oficial da Região Autónoma da Madeira em 03 de Abril de 2003.

02 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2003,

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ANA PATRÍCIA CORREIA BRAZÃO DE CASTRO e NATÉRCIA CRISTINA SERRÃO DE FREITAS, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Março de 2003.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Luis Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de NÉLIO RÔMULO CALDEIRA DE FREITAS, para a categoria de Técnico Profissional Especialista, na área de fiscalização de obras públicas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ODÍLIA VIEIRA DE SOUSA GOUVEIA, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de recursos humanos, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ISABEL MARGARIDA MARQUES SPÍNOLA FERNANDES PEREIRA, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de arquitectura, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS NUNES, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2003

"PROJECTO DE EXECUÇÃO DO MUSEU DABALEIA- CANIÇAL"

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior - 6, 9054 - 558 Funchal, Telefone - 291 207200 - Fax - 291 207385.
- 2 - Objecto do Concurso: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º 1 342 (CPV) de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento CE n.º 1232/98 do Conselho de 16 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74200000-1 - Serviços de consultoria das actividades de Arquitectura, Engenharia e Técnicas afins.
- 3 - Local da prestação: Concelho de Machico - Região Autónoma da Madeira
- 4 - O contrato terá a duração máxima de 150 dias seguidos, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas em cujo objecto social conste a elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 50,00 Euros em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17h00 do dia 19 de Maio de 2003.
c) As propostas, bem como todos os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 20 de Maio de 2003, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Prazo de Execução
b) Preço
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite da entrega das propostas.
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - a) O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
b) A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 17 - (.....)
- 18 - (.....)
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 3 de Abril de 2003.
- 20 - O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em.....de..... de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 3 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/03 /03, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Profissional Especialista, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07, de Quintino Ornelas Fernandes.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 25 de Março de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/03/03, na sequência de requerimento da funcionária, foi autorizado o posicionamento, na categoria de Assessor Principal, 2.º escalão, índice 770, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000M, de 11/07, de Délia Maria Fernandes de Sousa, nos termos do artigo 32.º n.ºs 1, 2, alínea a), 6 e 7 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, artigo 3.º n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, artigo 128.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com efeitos a partir de 03/01/07.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 28 de Março de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 3/2003

Considerando que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tutela áreas de atribuição com profundas implicações sociais, e que nessa medida carece de um acompanhamento permanente dos fenómenos e acontecimentos públicos;

Considerando que nesse contexto, exige e impõe igualmente uma atenção especial às manifestações dos movimentos de opinião e de defesa dos interesses dos utilizadores dos serviços;

Considerando ainda as instantes e permanentes solicitações dos órgãos de comunicação social;

Constata-se que é de importância fundamental a nomeação de um assessor para a área da comunicação social e assuntos externos, que reuna os requisitos de competência técnica e experiência profissional adequados. É o que se visa com o presente despacho.

Assim, ao abrigo do disposto nos nos. 3 e 4 do art.º 2 do DL 262/88 de 23 de Julho e do art.º 10 n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Nomeio a Dra. Laurina Susana Freitas de Freitas Rodrigues, licenciada em Ciências da Comunicação, para prestar assessoria ao meu Gabinete, nas áreas da comunicação social e assuntos externos, com efeitos a partir de 28 de Março de 2003.
- 2 - Compete à Assessora ora nomeada:
 - a) Superintender e coordenar o acompanhamento das relações da Secretaria Regional

dos Assuntos Sociais com os órgãos de comunicação social;

- b) Proceder à recolha, análise, e sistematização da informação regional, nacional e internacional;
 - c) Coordenar os procedimentos de divulgação das actividades da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
 - d) Colaborar e acompanhar os actos públicos promovidos por esta Secretaria Regional;
 - e) Coordenar a edição e publicação da revista "Impressões Sociais";
 - f) Definir os circuitos de canalização para os órgãos de comunicação social da documentação e matérias informativas, cuja publicação se revele necessária.
- 3 - A presente nomeação pode ser dada por finda a todo o tempo e cessa automática e definitivamente com a cessação de funções do actual Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
 - 4 - A nomeada terá direito à remuneração mensal correspondente à categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior do regime geral, no primeiro escalão, acrescida dos subsídios de férias; de Natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações anuais automáticas que vierem a ser aprovadas para estes.

Funchal, 28 de Março de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do CSSM, datado de 2003-03-13, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 3/2001, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º 13, II Série, 3.º suplemento de 18-01-2001, foi autorizada a nomeação definitiva dos funcionários abaixo identificados, nas carreiras e categoria para as quais foram reconvertidos na sequência da aprovação no curso para reconversão profissional, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º e do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

NACARREIRA E CATEGORIA DE AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA:

Adalgisa Fernandes Mendes
 Agostinho Fernandes Leitão
 Aldora Gonçalves Teixeira Escórcio
 Alexandre Jorge Rodrigues Sousa
 Alice Baptista Pereira
 Alice de Aguiar Gonçalves Roque
 Ana Isabel Lima Jardim
 Ana Lina Sá Olival Rodrigues
 Ana Maria Rodrigues Silva Costa
 Anabela Franco Freitas Spínola Rodrigues
 António Adrião Alves Abreu
 Beatriz Teixeira Mendonça
 Elizabete Ramos Pereira Cabral
 Fernanda Maria Vieira Silva Freitas

Fernanda Silva Baptista Andrade Jardim
 João Francisco Gomes Sousa
 João Inácio Mendonça Silva
 José Idalino Gomes Fernandes Gouveia
 José Marcelino Rodrigues Sousa
 Lina Maria dos Ramos
 Lúcia Sousa Freitas Saldanha
 Lucília Gomes Santos Alves
 Manuel Isidro Franco Viríssimo
 Marcelina Silva Abreu
 Margarida Maria Gomes Silva Pestana
 Margarida Sá Henriques Aguiar
 Maria Carmo Macedo Reis Pereira
 Maria Carmo Ornelas
 Maria Conceição dos Ramos
 Maria Conceição Góis
 Maria Cristina Moniz
 Maria Encarnação Rodrigues Cró Camacho
 Maria de Fátima Veríssimo Mendonça Ferreira
 Maria Fátima Fernandes Baptista
 Maria Fátima Gomes Camacho Coelho Gomes
 Maria Fernanda Andrade Sampaio
 Maria Gorete Sousa Lobato
 Maria Giselda Sousa Rodrigues Cró Camacho
 Maria Graça Rodrigues Castanha Martins
 Maria Ilda Teixeira Freitas
 Maria Isabel Escórcio Hilário
 Maria Isabel Mendes Silva Vieira
 Maria Isilda Rodrigues Luís
 Maria Isalina Almada Vieira
 Maria Ivone Pereira Pinto Castro
 Maria Izilda Castro Magalhães Sousa
 Maria José Catanho Viríssimo
 Maria José Vieira de Castro
 Maria Judite Aguiar
 Maria Lúcia Freitas Mendonça Gonçalves Santos
 Maria Lúcia Sousa Ornelas
 Maria Margarida Ferreira Baptista
 Maria Olga Andrade Freitas Abreu
 Maria Rita Gonçalves Santos Sousa
 Maria Rosa Franco Freitas Camacho Ferreira
 Maria Salete Martins Barros Sapeta
 Maria Vanda Vasconcelos Aveiro
 Maria Vasconcelos Freire Jesus Gouveia
 Maria Verónica Angélica
 Maria Vitalina Barros Aguiar
 Marília Inês Fernandes Andrade
 Olinda Maria Freitas Abreu
 Regina Góis
 Rita Maria Ferreira Jesus Gouveia
 Rita Maria Henriques Fernandes
 Rita Maria Jardim Pestana Vieira
 Rita Maria Nunes Marques Silva
 Rosa de Freitas Caires
 Rosa Maria Freitas Nóbrega Gomes
 Rosa Maria Freitas Rodrigues Corujeira Souto
 Rui Alberto Ferreira
 Silvia Maria Reis Faria Abreu
 Susana Gomes Gonçalves Figueira
 Teresa Maria Vieira Silva

NACARREIRAE CATEGORIADE AJUDANTE DE OCUPAÇÃO:

Ana Maria da Silva Reis
 José Ludgero Castro
 Maria Gorete Vasconcelos Luís
 Maria Irene Neves Gouveia
 Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas

NA CARREIRA E CATEGORIA DE AJUDANTE DE ACÇÃO FAMILIAR:

Agostinha Ferreira
 Fernanda Mendes de Freitas
 Maria Alda Borromeu
 Maria Fátima Gomes Henriques Santos
 Maria Judite Pereira Fernandes Castro
 Maria Lucinda Santos Pita
 Maria Paz Sousa Pestana
 Maria Salomé Ferraz Malho Alves
 Maria Teresa Jesus Correia
 Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Março de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2003/03/24:

- Emanuel José Faria Gomes, nomeado Assessor Principal - Psicologia, da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

26 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 2003/02/06, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Porto Moniz - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, publicado no JORAM, I Série, n.º 143, de 28 de Novembro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Assistentes de Administração Escolar Especialistas e Tesoureiros, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Chefe de Secção compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia - 9270 - 040 Porto Moniz e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias

Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico de Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário da RAM;
- Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
- Concursos;
- Carreira de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Pessoal Discente;
- Acção Social Escolar;
- Cadastro e Inventário dos bens móveis;
- Contabilidade Pública;
- Regime de Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;
- Regime de Aquisição de bens e serviços;
- Papel da informática nas organizações;
- Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.

7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia - 9270 - 040 Porto Moniz, durante as horas de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = $\frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$

8 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia - 9270 - 040 Porto Moniz, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção ou Delegação Escolar, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae datado, detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ana Maria Santos Mateus Perry, Delegada Escolar do Porto Moniz.

Vogais suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente-Perfeito, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia - 9270 - 040 Porto Moniz.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 158, II Série de 20 de Agosto de 2002, rectifique-se:

Onde se lê

“Despacho n.º 12-A/2002

Tabela a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 12-A/2002”

Deverá ler-se

“Despacho n.º 112-A/2002

Tabela a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 112-A/2002”

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, aos
26 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de 01 de Abril de 2003 e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 08 de Outubro de 2002:

Fernando Manuel Brazão Drumond, nomeado provisoriamente, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2003, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Abril de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 45/2003, de 18 de Março:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional

Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional de Pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, o seguinte elemento:

MANUEL TEIXEIRA DE FREITAS

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 24 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

Faz-se público que por despacho n.º 48/2003 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Março de 2003, foi autorizado a reclassificação profissional, precedida do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes à carreira Técnica Superior pelo período legalmente fixado para estágio de ingresso nesta carreira, de Ricardo Jorge Pereira de Freitas, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para ano de 2003. Classificação Económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 31 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Aviso

PROJECTO DE LOTEAMENTO

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 22 de Abril de 2003 e até o dia 14 de Maio de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de LOETI - Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, com sede na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior, freguesia e concelho do Porto Santo, para o prédio situado nas Lombas, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 67 da secção AI e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 03337/020996, (Processo n.º 227/2003-1.3.0007).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 2 de Abril de 2002

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

Aviso

PROJECTO DE LOTEAMENTO

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 23 de Abril de 2003 e até o dia 15 de Maio de 2003, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de ETELSANTO - Promoção Imobiliária, Ld.ª, com sede na Rua Dr. José Joaquim de Freitas, Santa Maria Maior, Funchal, para o prédio situado nas Matas, resultante da anexação dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os art.ºs 156 e 157 da secção V e o urbano inscrito sob o art.º 3.735.º e descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, respectivamente, sob o n.ºs 02073/041291, 00013/220185 e 02254/250892 (Processo n.º 821/2002-1.3.0018).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 2 de Abril de 2002

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2003

“CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E ARRANJOS EXTERIORES DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA”

- 1 - O Dono da Obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º, 9004-527 Funchal, telefone 291-280147, fax 291-280149.
- 2 - O concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- 3 - a) Local de Execução: Sítio da Fonte da Pedra, freguesia e concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira.
- b) Designação da empreitada: "CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E ARRANJOS EXTERIORES DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA" e corresponde à execução dos projectos assim denominados.
- c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à construção de doze edifícios, independentes entre si, a executar em betão armado, perfazendo a área de construção de 7.545 m², incluindo a execução das redes de água, electricidade, telefone e ar condicionado de todos os edifícios.
- A empreitada também compreende todos os trabalhos inerentes aos arranjos exteriores, nomeadamente, a modelação e a preparação do terreno, a execução de espaços de circulação pedonal, as plantações das espécies definidas no respectivo projecto, incluindo árvores, arbustos e herbáceos, sementeiras de prados e relvados, bem como a execução das redes de rega.
- Deve considerar-se incluído na empreitada o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas dos projectos, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.
- d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45112000-5 - Desaterros e terraplenagens; 45112100-6 Escavação de valas; 45112410-2 Escavações; 45216300 - Construção geral de estruturas para parques temáticos; 45232229-3 Aplanamento do terreno para parques, jardins e outras instalações recreativas e instalações semelhantes; 45311200-2 Instalação eléctrica em edifícios não habitacionais; 45330000-9 Trabalhos de instalação de canalizações e de climatização; 45431100-8 - Aplicação de revestimentos de pavimentos e de paredes exteriores.
- e) O preço base do concurso é de € 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil euros) com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Sociedade no endereço indicado no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 2.000,00 (dois mil euros)- em suporte de papel e de € 500,00 (cento e cinquenta euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 2 de Junho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de valor que cubra o valor global da sua proposta;
 - 5.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.ª subcategorias da 3.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª, 2.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à

- parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30
Plano de Trabalhos - 0.15
Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.15
- b) Preço - 0.40
- 14- Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

- 15- Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16- Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17- O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 3 de Abril de 2003.

Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 3 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Aviso de Rectificação e Adiamento

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
“EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO DACANCELADA 2 (4000 m3)”

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da “IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, relativamente ao processo de concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no JORAM, II Série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2003, no Diário da República, III Série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, e no JOCE n.º S31, de 13 de Fevereiro de 2003, reconhecendo como desnecessária toda e qualquer circulação em torno do Reservatório a executar, deliberou eliminar do n.º 2.1 das condições técnicas especiais do respectivo caderno de encargos o seguinte texto: “O traçado deverá prever a circulação em torno dos Reservatórios e de viragem, de modo compatível com veículos pesados”.

O prazo para a apresentação das propostas, previsto na alínea a) do n.º 6 do anúncio e no n.º 4.1 do Programa de Concurso, é prorrogado de modo a que estas possam ser entregues até às 17H00 do dia 28 de Abril de 2003.

Funchal, 2 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)